

# RGA – Reunião Geral de Alunos

- Pequeno Guia -

## O que é a RGA?

A Reunião Geral de Alunos é o órgão deliberativo máximo da AEFML, sendo constituída por todos os estudantes da FMUL ou associados da AEFML. (Artigo 17º dos Estatutos da AEFML)

## Convocação

A RGA é convocada pelo Presidente da Mesa por diversos avisos colocados em locais visíveis da Faculdade, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, sendo indicado o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da reunião. Se o Presidente da Mesa não convocar a RGA nos casos em que deve estatutariamente fazê-lo, a qualquer grupo de 15% dos alunos da Faculdade de Medicina de Lisboa é lícito efectuar a sua convocação. (Artigo 20º)

## Quórum

A RGA reúne com a presença mínima de metade dos estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa. Caso não se reúna o número suficiente de presenças, a RGA reúne meia hora mais tarde com a presença de, no mínimo, 10% dos estudantes da Faculdade. (Artigo 22º)

## Exemplo de tratamento de um ponto da Ordem de Trabalhos<sup>1</sup>:

- 1- **Apresentação** (5-10 min)
  
- 2- **Pedidos de Esclarecimento** (1min/ pergunta – 2min/ resposta): perguntas directas e objectivas sobre as matérias enunciadas em 1., pelo orador.
  
- 3- **Período de discussão** (2 min/ intervenção): intervenções sucintas dos presentes sobre o tema em discussão.
  - a. **Proposta**: sugestão (por escrito) de alterações a textos sujeitos a votação.
  
- 4- **Votação**: colectiva por «de pé» e «sentados»
  - a. **Justificação de voto**<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Os tempos para a RGA de 23.03.2010 são indicados entre parêntesis – exemplo: (2min)

<sup>2</sup> Aconselha-se redigido por escrito pelo proponente, que o entregará à Mesa.

## Glossário

<p><b>Justificação de Voto</b> (se o sócio/ declarante entender ser necessário)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Justificação de voto</b> - destina-se a explicar a razão pela qual aquele que votou o fez no sentido em que o voto foi prestado; indica as razões que nortearam o sentido em que o voto foi prestado</li> <li>• É prática mais útil, correcta e correntemente seguida a de prestar a «declaração» ou a «justificação» de voto logo após a conclusão da respectiva votação, por escrito.</li> </ul>
<p><b>Direito de Defesa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercido por qualquer elemento que se considere atingido pessoalmente por palavras proferidas numa intervenção anterior.</li> </ul>
<p><b>Interpelação à Mesa (ex: Ponto de Ordem)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visa pressionar a Mesa a tomar uma decisão; apresentada oralmente, excepcionalmente por escrito.</li> </ul>
<p><b>Proposta</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visa alterar, substituir ou eliminar, total ou parcialmente, um documento (ex: Projecto de Deliberação); apresentado por escrito, com fundamentação, em nome pessoal.</li> </ul>
<p><b>Protesto</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sobre atitudes de qualquer elemento consideradas incorrectas.</li> </ul>
<p><b>Requerimento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugestão de uma forma de actuação quanto ao desenrolar das apresentações, discussões, votações e funcionamento da reunião em geral; por escrito.</li> </ul>
<p><b>Votação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exprime a vontade colectiva, e esta é de cumprimento obrigatório, tanto para os sócios, como para todos os membros dos corpos gerentes, e traduz, nas relações com as outras colectividades, a vontade da colectividade.</li> <li>• Cada estudante tem direito a um voto, por votação.</li> <li>• Nenhum estudante se pode fazer representar nas RGA.</li> </ul>